



PORTARIA Nº 148 – REITOR/2015

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

o Parecer n. 232/Procuradoria/2015, datado de 08 de outubro de 2015, bem como MEMO. 025/RU/2015 e MEMO. 058/P.R.P.G.F/2015.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela acadêmica **K.C.N.P.**, matrícula n. 100005341, tipificadas nos incisos VI e VII do art. 115 do Regimento Geral da Unimontes, estando sujeita a pena prevista no art. 143, incisos I, III e IV do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **José Wilson Fonseca Cambuy**, MASP 1003192-0, Professor de Educação Superior, que a presidirá, **Eustáquio Rodrigues Versiani Junior**, MASP 1045842-0, vogal e, **Sânzio de Castro Lopes**, MASP 1046806-4, Professor de Educação Superior, secretário, todos servidores integrantes do Quadro da Unimontes.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 10 de setembro de 2015.

Professor João dos Reis Canela
REITOR